



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO Nº , DE 2020
(Do Sr. ROGÉRIO CORREIA)

Sugere ao Procurador-Geral da República requerer ao Supremo Tribunal Federal, com fundamento no art. 21, XV, do Regimento Interno da Corte, a instauração de inquérito para apuração de supostos fatos delituosos que envolvem o Presidente da República, Ministros de Estado e o Sr. Frederick Wassef, com favorecimentos pessoais à custa do Erário, para, sendo o caso, oferecer denúncia.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República,

Segundo a repartição constitucional de competências, cabe ao Procurador-Geral da República requerer ao Supremo Tribunal Federal a instauração de inquérito para apuração de supostos fatos delituosos praticados por autoridades com foro privilegiado, por prerrogativa de função.

É sabido que o referido foro se encontra instituído na própria Constituição Federal, a qual dispõe, no art. 102, I, “c”, competir ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe processar e julgar, originariamente: “nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente”.

No exame do referido comando constitucional, o Supremo Tribunal Federal já se manifestou no sentido de que a competência originária da Corte para processar e julgar autoridades com foro especial alcança a “supervisão de investigação criminal”, sob pena de nulidade dos atos praticados. Isso quer dizer que a competência penal originária por prerrogativa de função atrai para o Tribunal respectivo a supervisão judicial do inquérito policial, o que significa cumprir ao tribunal “os atos próprios ao inquérito”.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Feito o registro da competência, segundo o tracejado da Constituição, passemos aos fatos.

Nos últimos dias a população foi surpreendida com notícias veiculadas largamente pelos meios de comunicação social, de que o Sr. Frederick Wassef, advogado da família Bolsonaro e possivelmente responsável por assegurar esconderijo a Fabrício Queiroz em sua casa em Atibaia, teria recebido repasses de R\$ 2,3 milhões, entre dezembro de 2018 a maio de 2020, da Sra. Bruna Boner Leo Silva, uma das sócias da Globalweb Outsourcing, empresa que tem contratos com o governo federal. Para bem situar os fatos, Bruna é filha de Maria Cristina Boner Leo, ex-mulher do defensor, além de fundadora e presidente do Conselho de Administração da companhia.

Em reportagem, o jornal “O Globo” afirma, com base em informações do COAF, que “as contas correntes do escritório de advocacia de Wassef também foram abastecidas com R\$ 1,04 milhão da empresa Globalweb. As informações constam de um relatório do Conselho do Controle de Atividades Financeiras (Coaf), obtido pelo GLOBO. O material foi enviado para o Ministério Público Federal (MPF) no Rio, Ministério Público do Rio (MP-RJ) e para a Polícia Federal em 15 de julho”.

A mesma matéria informa que “em junho, o GLOBO revelou que o governo federal suspendeu em 15 de março do ano passado uma multa de R\$ 27 milhões aplicada a um consórcio de empresas contratado em 2014, mas que não entregou os serviços previstos pela Dataprev, a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência, vinculada ao Ministério da Economia. Entre os membros do consórcio multado está a Globalweb Outsourcing. O portal Uol mostrou ainda que, durante o governo de Jair Bolsonaro, a holding obteve novos contratos em um total de R\$ 53 milhões”.

Também com base em dados do COAF, o jornal O Globo afirma haver indicativo de um pagamento no valor de R\$ 276 mil por parte do advogado Frederick Wassef, chamado de “anjo” pela família Bolsonaro, ao também advogado Arnaldo Faivro Busato Filho. Para bem situá-lo, Busato defendeu Jair Bolsonaro em 2017 em ações penais por apologia ao estupro e injúria, movidas com base em declarações feitas por ele contra a deputada federal Maria do Rosário (PT-RS). O relatório mostra que a verba foi enviada entre 2015 e 2020, sem especificar a data. Mas seria uma transação no mínimo suspeita, já que Busato disse não ter cobrado honorários pelos serviços prestados a Bolsonaro.

À suspeição inicial vieram fatos novos, trazido pelo jornal The Intercept, que teria recebido uma gravação que “reforça elos antigos entre o advogado Frederick Wassef e Jair Bolsonaro que o entorno presidencial teria feito força para negar. No áudio, o dono da casa em Atibaia onde foi preso o tesoureiro dos Bolsonaro, Fabrício Queiroz, diz ter autorização de Jair para





CÂMARA DOS DEPUTADOS

passar a defesa do então presidenciável em duas ações no Supremo Tribunal Federal para as mães de Arnaldo Faivro Busato Filho”.

Acrescente-se que também durante o governo de Bolsonaro a empresa Globalweb Outsourcing recebeu ainda dois novos aditivos num consórcio vinculado ao Ministério da Educação, num contrato que foi questionado pela Controladoria Geral da União, cuja auditoria apontou prejuízo na ata de preços em que o contrato se baseava. O valor final desse negócio seria estimado em R\$37,4 milhões, segundo o Portal da Transparência.

Ao que parece, o relatório do COAF também aponta que, entre julho de 2015 e junho de 2020, "os créditos no período totalizaram R\$ 14 milhões" em duas contas correntes das quais Wassef é titular e que "apesar de não haver participação formal de Frederick Wassef no grupo econômico ocorre intenso relacionamento financeiro deste com pessoas e empresas ligadas ao grupo TBA, ao longo dos últimos anos". TBA era o nome do grupo criado por Maria Cristina Boner e depois transformado na holding GlobalWeb Sourcing, dirigida atualmente por sua filha, Bruna.

Tudo indica, e a farta documentação produzida pelo COAF parece não deixar dúvidas, teria havido triangulações envolvendo dinheiro público, prestadores de serviço à União e o advogado Frederick Wassef, sabidamente próximo da família Bolsonaro por diversas ligações, tais como prestação de serviços como advogado do Senador Flávio Bolsonaro e o próprio Presidente Jair Bolsonaro, além de ter assegurado abrigo ao também amigo da família Bolsonaro, Fabrício Queiroz.

Por fim, o mesmo Frederick Wassef teria recebido R\$ 9 milhões da empresa JBS, como também aponta relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf). O montante teria sido pago a Wassef durante cinco anos, entre 2015 e 2020, sendo que a JBS não nega os repasses, mas não dá detalhes sobre a razão do pagamento.

Já é de público conhecimento que o relatório do COAF que, como já narrado, fora enviado para as autoridades de investigação do Rio de Janeiro ainda em julho, conteria informações referentes a investigação de suspeita de peculato, corrupção ativa e passiva, lavagem de dinheiro e organização criminosa.

Em que pese a Procuradoria-Geral da República (PGR) já ter instaurado notícia de fato para apurar informações acerca dos supostos pagamentos realizados pela JBS a Frederick Wassef, tal procedimento não diz respeito a todos os fatos aqui tratados, tendo em vista que tem como foco os impactos na Petição 7.003, que tramita no Supremo Tribunal Federal.

Ora, trazidos estes pontos, vislumbra-se fortes indícios da existência de conluio entre o advogado Frederick Wassef e diversas pessoas ligadas ao Governo Federal e Empresas, inclusive da família do Presidente Jair





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Bolsonaro, que teria como sustentação diversos atos ímprobos e que, por certo, geram enormes prejuízos ao erário e aos princípios norteadores da administração pública, como a legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e interesse público.

Ademais, pelas notícias veiculadas pela mídia nos últimos dias, extrai-se que Wassef é o centro de vultuosas movimentações financeiras vinculadas a supostos contratos ligados a administração federal e seus Ministérios, bem como é responsável: pelas prestações de serviços para a família do presidente da república; possíveis prestações de serviços e negociações contratuais com empresas vinculadas à União; pelos indícios de recebimento de valores referentes a negociação de delação premiada da empresa JBS e sua contratação também pela União; e, inclusive, por ter dado abrigo e arcado com despesas de Fabrício Queiroz, amigo pessoal do presidente e de sua família, cujas investigações sobre aquele levam a crer a existência de um grande esquema de milícias e de ilegalidades.

Ocorre que, como narrado, há o envolvimento de autoridades federais com foro privilegiado por prerrogativa de função, começar pelo próprio Presidente da República, sendo necessário, portanto, que o requerimento de autorização ao Supremo Tribunal Federal que autorize a abertura de inquérito.

Por outro lado, trata-se de fatos de extrema gravidade, que acarretam prejuízos ao Erário, implicam em enriquecimento ilícito de particulares e indicam a existência de negócios escusos, suportados com recursos públicos.

As situações descritas, lastreadas pelas informações noticiadas na mídia, relatórios do COAF e investigações preliminares, são de extrema gravidade e não podem ficar sem resposta, sob pena de prevaricação por parte das autoridades incumbidas de apurá-las e, sendo o caso, denunciá-las perante as instâncias próprias e segundos as normas do Direito Brasileiro.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2020.

Deputado ROGÉRIO CORREIA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, de 2020 (Do Sr. ROGÉRIO CORREIRA)

Requer o envio de Indicação ao Procurador-Geral República sugerindo que requeira, ao Supremo Tribunal Federal, com fundamento no art. 21, XV, do Regimento Interno da Corte, a instauração de inquérito para apuração de supostos fatos delituosos que envolvem o Presidente da República, Ministros de Estado e o Sr. Frederick Wassef, com favorecimentos pessoais à custa do Erário.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência seja encaminhada ao Procurador-Geral da República, Sr. Augusto Aras, indicação no sentido de requerer ao Supremo Tribunal Federal, com fundamento no art. 21, XV, do Regimento Interno da Corte, a instauração de inquérito para apuração de supostos fatos delituosos que envolvem o Presidente da República, Ministros de Estado e o Sr. Frederick Wassef, com favorecimentos pessoais à custa do Erário, para, sendo o caso, oferecer denúncia.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2020.

Deputado Rogério Correia





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 01/09/2020 11:13 - Mesa

INC n.980/2020

Documento eletrônico assinado por Rogério Correia (PT/MG), através do ponto SDR_56262, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





Indicação **(Do Sr. Rogério Correia)**

Requer o envio de Indicação ao Procurador-Geral da República sugerindo que requeira ao Supremo Tribunal Federal, com fundamento no art. 21, XV, do Regimento Interno da Corte, a instauração de inquérito para apuração de supostos fatos delituosos que envolvem o Presidente da República, Ministros de Estado e o Sr. Frederick Wassef, com favorecimentos pessoais à custa do Erário.

Assinaram eletronicamente o documento CD201650414600, nesta ordem:

- 1 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 2 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 3 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 4 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 5 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 6 Dep. Padre João (PT/MG)
- 7 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 8 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 9 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 10 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 11 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 12 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 13 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 14 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 15 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 16 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 17 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 18 Dep. Célio Moura (PT/TO)

- 19 Dep. Marcon (PT/RS)
- 20 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 21 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 22 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 23 Dep. Bohn Gass (PT/RS)
- 24 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 25 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 26 Dep. Paulão (PT/AL)
- 27 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 28 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 29 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 30 Dep. Zé Carlos (PT/MA)